

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL 05/2012-FCA**

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item II, na área de Núcleo Básico Geral Comum nas disciplinas NC-101 Sociedade e Cultura no Mundo Contemporâneo e NC-200 Epistemologia e Filosofia da Ciência, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

**INSTRUÇÕES**

**I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas – sala 14, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

**1.1.** Poderão se inscrever:

- a)** Professores Associados da UNICAMP, nível MS-5.1, que exerçam esta função há pelo menos cinco anos;
- b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre-docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c)** Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em exercício.
- d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.

**1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem **1.1.**, “**c**” e “**d**” deste edital;
- b)** cédula de identidade, em cópia autenticada;
- c)** sete (7) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
  - c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
  - c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que sequência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
  - c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
  - c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
  - c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d)** um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

**1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.

**1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação à Faculdade de Ciências Aplicadas.

**1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, ao Grupo de Trabalho de Implantação da Faculdade de Ciências Aplicadas, constituído pela Portaria GR 40/08, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.

**1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pelo Grupo de Trabalho de Implantação da Faculdade de Ciências Aplicadas, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.6.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;

**1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c"** deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.

**1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

## **II – DO REGIME DE TRABALHO**

**2.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério do Grupo de Trabalho de Implantação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.2.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.171,51
- b) RTC – R\$ 5.512,19
- c) RDIDP – R\$ 12.527,52

### **III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO**

**3.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**3.1.** Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

### **IV – DAS PROVAS**

**4.** O presente concurso constará das seguintes provas:

- I** – prova de títulos;
- II** – prova didática;
- III** – prova de arguição.

**4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.

**4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.

**4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a)** atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- b)** títulos universitários;
- c)** atividades didáticas e administrativas;
- d)** diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

**4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.

**4.1.4.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.

**4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.

**4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

**4.2.2.** A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.

**4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou

artística do candidato.

**4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.

**4.3.2.** Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

## **V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.

**5.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).

**5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.

**5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.

**5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequencia decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

**5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

**5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a

classificação do último candidato aprovado.

**5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

**5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**5.8.** O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.

**5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.

**5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.

**5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

## **VI. DA ELIMINAÇÃO**

**6.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **VII. DO RECURSO**

**7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.

**7.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**7.2.** Não será aceito recurso via postal, via *fac-símile* ou correio eletrônico.

**7.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**8.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**8.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**8.4.** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**8.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**8.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**8.6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03, alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92 e, Deliberação CONSU-A-15/11 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Aplicadas.

**8.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **IX- PROGRAMA**

### **NC-101 Sociedade e Cultura no Mundo Contemporâneo**

#### **EMENTA:**

As mudanças socioculturais nos séculos XX e XXI. Modernidade e pós-modernidade; globalização; nação, estado e mercado; indivíduo e individualismo; o dogma do progresso e a sociedade de risco; as redes na "Idade Mídia".

#### **OBJETIVOS:**

O curso busca apresentar e debater algumas das principais mudanças sociais, culturais e políticas ocorridas ao longo do século XX e no início do século XXI, de modo a fornecer elementos para que os alunos possam confrontar diferentes interpretações acerca desses processos.

Ademais, o curso pretende estimular a percepção dos alunos da sociedade à sua volta, de modo que estes possam, por meio da observação, identificar processos, mudanças, tendências e contradições de natureza sociocultural.

Espera-se que os alunos possam, ao final do curso, aplicar os conteúdos discutidos para interpretar de forma crítica sua posição na sociedade contemporânea.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O conteúdo da disciplina está distribuído em cinco blocos:

- 1) Sociedade, Cultura e o Contemporâneo. Conceitos e definições gerais de sociedade e de cultura; reflexão sobre a diversidade sociocultural e o relativismo, construção social, e sobre as formas de representação do tempo e da contemporaneidade; sociedade brasileira e cultura brasileira.
- 2) O dogma do progresso e a noção do moderno. A Modernidade e a pós-modernidade. O papel do dogma do Progresso, do acúmulo de conhecimento científico e tecnológico. A emergência da sociedade de risco.
- 3) Modernidade, Globalização, Sociedade(s) e Cultura(s). Globalização para além de sua dimensão econômica. Contradições da Globalização.

- 4) Nação, Estado, mercado e indivíduo. A nação e o nacional. Papéis do Estado e do Mercado enquanto instâncias reguladoras. O indivíduo, a construção da identidade. O individualismo, o narcisismo e o autismo social.
- 5) A sociedade em rede? Redes e redes sociais. O papel das mídias, da informação, na contemporaneidade. A cultura de massa, a internet. Inclusão e exclusão digital. Sociedade da informação ou economia do conhecimento?

#### BIBLIOGRAFIA:

- CARDOSO DE MELLO, J. M. & NOVAIS, F. A. Capitalismo tardio e sociabilidade moderna. In: SCHWARCZ, L. M. (org.) **História da vida privada no Brasil vol. 4: contrastes da intimidade contemporânea.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas.** Rio de Janeiro: Guanabara, 1989.
- HOBSBAWN, E. **A invenção das tradições.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.
- LARAIA, R. B. **Cultura: um conceito antropológico.** Rio de Janeiro : JORGE ZAHAR Ed., 2005.
- ORTIZ, R. **A moderna tradição brasileira.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.
- SAHLINS, M. **Cultura na Prática.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.
- NISBET, R. **História da ideia de progresso.** Brasília: Editora da UNB. Introdução, Caps. 8 e 9, 1985.
- BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX.** LTC Editora, 1987.
- FEENBERG, A. O que é a Filosofia da Tecnologia? In: NEDER, R. T. (org.) **A Teoria Crítica de Andrew Feenberg.** Editora da UNB, 2010.
- HABERMAS, J. **Técnica e ciência como ideologia.** Lisboa: Editora 70, 1987.
- KUMAR, K. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- SOUSA SANTOS, B. Os processos da globalização. In: SOUSA SANTOS, B. (org.) **A globalização e as Ciências Sociais.** São Paulo: Cortez Editora, 2002.
- Apresentação do documentário **Mondovino** (2004), de Jonathan Nossiter.
- BAUMAN, Z. **O Mal estar da Pós-Modernidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- BERGER, P. L. & HUNTINGTON, S. P. (orgs.) **Muitas globalizações: diversidade cultural no mundo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.
- GIDDENS, A. **As conseqüências da modernidade.** São Paulo: Unesp, 1991.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna.** São Paulo: Edições Loyola, 17ª. Ed. 2008.
- IANNI, O. **Teorias da globalização.** Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2003
- TOURAINÉ, A. **Crítica da modernidade.** 7ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- ANDERSON, B. **Nação e consciência nacional.** São Paulo: Ática, 1989.
- Apresentação do documentário **Capitalismo: uma história de amor** (2009), de Michael Moore.
- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. & GENTILI, P. (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995
- BOBBIO, N. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- ELIAS, N. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1994.
- HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- MORAES, R. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai.** São Paulo: Senac, 2001.
- SOUSA SANTOS, B. **Pela Mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** São Paulo: Cortez, 1997.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. Cap. 1.

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. A indústria cultural: O esclarecimento como mistificação das massas. **Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: J. Zahar Ed., 1999.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. São Paulo: Contraponto, 1997.

LATOUR, B. **Jamais Fomos Modernos**. Ensaio de Antropologia Simétrica. Tradução de Carlos Irineu da Costa. RJ: Editora 34. 1994.

RUBIM, A. A. C. **A contemporaneidade como idade mídia**. **Interface**. Comunicação, Saúde, Educação, v.4, n.7, p.25-36, 2000.

## **NC-200 Epistemologia e Filosofia da Ciência**

### EMENTA:

Introduzir os estudantes nos temas da epistemologia contemporânea, com ênfase nos problemas da epistemologia das ciências naturais. Discussão dos problemas e conceitos fundamentais da epistemologia e das ciências naturais. O conceito de cientificidade. A ciência experimental e o método hipotético-dedutivo. Explicações causais, teleológicas, histórico-genéticas; probabilísticas, estruturais e funcionais.

### OBJETIVOS:

À luz da Filosofia e da História da Ciência, levar o aluno à percepção do modo como a tecnociência participa do mundo contemporâneo, no qual as fronteiras entre natureza e cultura são cada vez menos nítidas. Explorar as relações entre ciência, cultura, política e sociedade tendo como pano de fundo a evolução dos conceitos das ciências da natureza, especialmente da física.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O conteúdo está organizado em quatro módulos: o primeiro módulo trata de uma introdução ao pensamento científico; os outros três tratarão da construção do conhecimento e de suas relações com a cultura, tendo como fio condutor a ciência moderna e seus desdobramentos na contemporaneidade.

### BIBLIOGRAFIA:

CHAUÍ, M. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Editora Ática. p. 9-24 e 221-240

SANTOS, L. G. dos. **Politizar as novas tecnologias: o impacto socio-tecnico da informação digital e genética**. São Paulo: Editora 34. 2004. p. 73-80.

EINSTEIN, A. **A teoria da relatividade especial e geral**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999. p. 11-38 e 87-94.

TOLMASQUIM, A. **Einstein: o viajante da relatividade na América do Sul**. Rio de Janeiro: Vieira & Lent. 2003. p. 126-156.

PRIGOGINE, I.; SLENGERS, I. **A Nova Aliança: a metamorfose da ciência**. **Brasília: Editora UnB, 1984. p. 19-41.**

FORATO, T. C. de M. Isaac Newton, as profecias bíblicas e a existência de deus. In: SILVA, C. C. (Org.). **Estudos de História e Filosofia das Ciências**. São Paulo, Livraria da Física Editora. 2006. p. 191-206.

HÉMERY, D.; DEBEIR, J. C.; DELEAGE, J. P. **Uma História da Energia**. Brasília: Editora UnB, 1993, p. 149-162.

PIRSIG, R. **Zen e a Arte da Manutenção de Motocicletas: uma investigação sobre os valores**. 2. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2009, p. 3-108.

VIRILIO, P. **Os Motores da História, In: Tecnociência e Cultura: ensaio sobre o tempo presente**. São Paulo: Estação Liberdade, 1998. p.127-147.

VIDEIRA, A. A. Breves Considerações sobre a Natureza di Método Científico. In: SILVA, C.

(Org.). **Estudos de História e Filosofia das Ciências**. São Paulo: Livraria da Física Editora. 2006. p. 23-40.

MARTINS, R. de A. A Maçã de Newton: História, Lendas e Tolices. In: SILVA, Cibelle (Org.). **Estudos de História e Filosofia das Ciências**. São Paulo: Livraria da Física, 2006. p. 167-189.

SCHENBERG, M. **Pensando a Física**. São Paulo, Brasiliense. p. 19-37

MORAIS, R. de. **Filosofia da Ciência e da Tecnologia**. Campinas, Editora Papirus. p. 21-82.

BENJAMIN, W. A Obra De Arte Na Era Da Reprodutibilidade Técnica. In:\_\_\_\_\_. **Obras escolhidas**. São Paulo: Brasiliense, 1987. p. 165- 196.

VIRILIO, P. **A Velocidade de Libertação**. Lisboa: Relógio D'Água, 2000. p. 87-99.

MORIN, E. **Ciência com Consciência**. 12. ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil. 2008, p.15-36.

Filmes:

*Gattaca* – *A Experiencia Genética* / **ANDREW NICCOL** / 1997.

*Matrix*. **WACHOUSWSKI**, 1999.

*Cinema Aspirinas e Urubus* / **MARCELO GOMES** / 2005.

*Um corpo que cai* / **HITCHCOCK, ALFRED** / 1958.

*A Regra do Jogo* / **JEAN RENOIR** / 1939.

*O Sétimo Selo* / **INGMAR BERGMAN** / 1956.

*Giordano Bruno* / **GIULIANO MONTALDO** / 1973

*Asas do desejo* / **WIM WENDERS** / 1987.

Documentário:

*Como se vê* – **HARUN FAROCKI** / 2004